



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.**



PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS – POD

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO–BID (Contrato n. 3241/OC-
BR)**

COMPONENTE 1 – PREVENÇÃO SOCIAL E SITUACIONAL DA VIOLÊNCIA

Evento: Social do POD

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1- OBJETIVO

A presente Especificação Técnica tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atender o evento SOCIAL DO POD, um dia de campo da juventude do Programa de Oportunidades e Direitos (POD).

Este evento terá como tema a CONSCIÊNCIA NEGRA, e serão abordadas questões como os direitos humanos e o respeito às diversidades racial, social, religiosa, cultural, etc. O evento servirá para proporcionar aos jovens atendidos pelo Programa de Oportunidade e Direitos (POD) a conscientização do racismo e valorização do indivíduo e sua cultura, destacando a relevância na formação social e histórica do Brasil, bem como o respeito às diferenças e a aceitação da diversidade.

A partir da realização do SOCIAL DO POD, espera-se a conscientização negra e a valorização cultural, bem como que os jovens multipliquem o conhecimento sobre esses temas, sejam multiplicadores em suas comunidades, com resultados práticos na construção de uma cultura de paz, com tolerância e respeito às diferenças.

2- JUSTIFICATIVA

O Programa de Oportunidades e Direitos foi criado para atender a população jovem que vive em comunidades vulneráveis e em áreas com altos índices de violência. Foram escolhidos seis territórios para a implantação do POD, sendo quatro em Porto Alegre, um em Alvorada e um em Viamão. Nos centros de juventude o público atendido contará com atividades de inserção social, profissional e de educação, que devem garantir a geração de oportunidades e dos seus direitos.

Dividido em componentes, prevê a abordagem sistêmica e integrada dos fatores que levam a criminalização juvenil. O eixo de prevenção fará o

atendimento ao jovem por meio da profissionalização, como forma de evitar o envolvimento com o crime e assim promover uma redução da violência. Paralelamente, o programa tem o apoio de ações de policiamento comunitário com foco na solução de crimes envolvendo jovens como atores (vítimas ou agressores), o que promove a garantia de direitos. Por fim o programa aborda o processo socioeducativo com o aprimoramento dos meios de atendimento social dos jovens infratores em medida de internação, neste eixo garantindo a recuperação dos mesmos e a redução dos índices de reincidência. O resultado esperado é a diminuição da criminalidade e das mortes trágicas de jovens na faixa etária de 15 a 24 anos.

O projeto foi desenhado com quatro componentes. O primeiro deles aborda a geração de oportunidades por meio de ações afirmativas, como a instalação de seis centros de atenção aos jovens, quatro em Porto Alegre (Lomba do Pinheiro, Restinga, Rubem Berta e Vila Cruzeiro), um em Alvorada e um em Viamão. Nesses centros deverão ocorrer atividades de formação, recreação e encaminhamento ao mercado de trabalho, isto em conjunto com parceiros da sociedade civil organizada e dos municípios participantes. Esse atendimento deve ter o apoio da rede de atenção ao jovem, proporcionando a inclusão dos mesmos em programas de formação como Jovem Aprendiz e outros. Prevê ainda a concessão de bolsa auxílio aos jovens atendidos.

No eixo da segurança estão sendo capacitados policiais para atuação no policiamento comunitário e pacificador, garantindo a aproximação da sociedade e a reversão da imagem repressora da polícia junto aos jovens. O componente também prevê a implantação de um sistema de análise criminal, com a utilização de tecnologia de ponta, com georreferenciamento e estatísticas da atividade policial, que vai permitir o acompanhamento de casos e a previsão de

ações com maior precisão, eficiência e assertividade. Completa este eixo a instalação de seis bases móveis de polícia comunitária, uma em cada território.

O terceiro componente é a modernização do sistema socioeducativo com a construção de três Centros de Atendimento Socioeducativo (CASEs) nos padrões do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Estes centros estão sendo adequados à melhor atenção aos jovens em medida socioeducativa e, com as unidades de Osório e Santa Cruz do Sul, completarão o processo de regionalização do atendimento. Ainda neste eixo, a capacitação dos servidores da FASE com um plano continuado de formação e a modernização administrativa da instituição com a implantação de um sistema integrado de gestão e o planejamento estratégico garantirão um profundo aperfeiçoamento do sistema socioeducativo, com a conseqüente queda na taxa de reincidência.

O quarto componente visa o fortalecimento institucional da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos como órgão executor das políticas da juventude e com a articulação junto à rede de atenção. Este eixo também contempla a criação de um observatório da juventude que permitirá a obtenção de informações e estatísticas completas sobre os jovens dos territórios atendidos, tornando a secretaria uma referência no assunto.

O componente 1 - Prevenção, do Programa de Oportunidades e Direitos atende jovens de 15 a 24 anos em situação de vulnerabilidade que vivem nas seis regiões com os maiores índices de mortes violentas de jovens no Rio Grande do Sul. Visto que nestes territórios se tem uma expressiva população

afrodescendente é de suma importância a valorização desta cultura e a promoção da conscientização negra.

Para tanto, há a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecer alimentação, durante três momentos do evento SOCIAL DO POD, que acontecerá no seguinte local e data:

Sede Campus Central da UERGS

Av. Bento Gonçalves, 8855 - Agronomia, Porto Alegre - RS

07 dezembro de 2019, as 9h às 17 h

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Para realização do evento SOCIAL DO POD, a empresa contratada fica encarregada de prover alimentação para 310 pessoas, distribuídas em três refeições, conforme especificadas neste Termo de Referência, no dia 30 de novembro de 2019, no local indicado no item 2 deste instrumento.

3.1 – O evento poderá sofrer variação de até 25% no número de pessoas. O número de participantes será avisado com 72 horas de antecedência, sendo nesses limites acima indicados;

3.2 – O kit de café da manhã deverá ser embalado individualmente e conter um sanduíche (presunto, queijo, alface e tomate) e um suco de 200ml,

nos sabores uva e/ou laranja, e deverá ser servido entre 8h45min e 9h50min da manhã.

3.3 – O almoço deverá ser *à la minuta* (bife, feijão, arroz, ovo, batata frita, alface e tomate), servido em *buffet* entre às 12h30min até às 13h45min, com a seguinte *gramagem*, por pessoa: 100 a 150 gramas de carne, 100 gramas de arroz branco, 80 gramas de feijão, 1 ovo frito - média de 50g, porção de 200 gramas de batata frita e a salada supracitada, suco de 200 ml (uva ou laranja) e uma unidade de sobremesa (mousse de chocolate), com pratos e talheres descartáveis e resistentes e guardanapos. A refeição deve ser servida quente, pois não há estrutura para aquecê-la no local.

3.4 – Um kit com lanche da tarde por pessoa deverá ser distribuído entre às 16h30 e às 17 horas, na saída. Este kit deverá ser embalado individualmente e conter um hambúrguer (100 a 150 gramas de carne, queijo, alface, tomate, molho), 200g batata frita e refrigerante lata.

3.5 – Uma mesa com frutas (maçã e banana) e bombonas de água mineral deverá ser mantida das 9 às 17 horas, no acesso ao auditório do evento;

3.6 – Nas três refeições que serão servidas, devemos observar que **5% dos kits devem ser preparados para lacto vegetarianos**. Sugerimos que no caso dos sanduíches o presunto seja substituído por outra fatia de queijo. No caso do almoço o bife poderá ser de legumes com proteína de soja (obedecendo as quantidades definidas no item 3.3) ou o contratado pode sugerir uma outra opção, desde que previamente aprovado pelo contratante;

3.7 - A empresa será responsável pela entrega da refeição pronta e aquecida, bem como pelo fornecimento da estrutura necessária - qual seja, gás

de cozinha, panelas, pratos, talheres e copos, e demais itens que entender pertinentes.

4 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será a data e o local do evento relacionados abaixo:

Sede Campus Central da UERGS

Av. Bento Gonçalves, 8855 - Agronomia, Porto Alegre - RS

07 dezembro de 2019, as 9h às 17 h

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O início da execução do serviço se dará imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento do Serviço.

Os pagamentos serão realizados em 5 (cinco) dias úteis, mediante a entrega de nota fiscal devidamente atestada, referente ao serviço prestado a cada entrega realizada.

As Notas Fiscais/Serviço deverão ser emitidas em nome da SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS CNJP 13.095.667/0001-67, Inscrição Estadual Isenta, Endereço Av. Borges de Medeiros, 1501 – 11º andar, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

06. FORMAÇÃO DO PREÇO DA PROPOSTA

O preço da proposta com a qual a licitante concorrerá deverá ser composta por todos os itens constantes do detalhamento do objeto (bebidas, alimentos, fornecimento de utensílios e serviço de pessoal). Deverá ser apresentado o valor de cada refeição por tipo e por pessoa.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

Álvaro Fernandes Lottermann

Diretor do Departamento de Políticas para a Juventude